



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Indicação N° 029/2022

Exmo. Prefeito Municipal

O Vereador Fabiano Capitanio de Oliveira, que abaixo subscreve, em conformidade com o art. 150 do texto regimental, vem à presença de Vossa Senhoria, indicar a pintura e manutenção da única praça existente no centro do município de Tabai.

JUSTIFICATIVA

O benefício social se relaciona com as possibilidades que as praças oferecem à população. De um simples gramado sombreado, à locais com quadras e jardins projetados as praças oferecem oportunidades para quem deseja relaxar, praticar uma atividade, planejar um encontro ou se reunir com os amigos. Ela funciona como um local de interações e trocas de ideias, características básicas da vida urbana ao ar livre.

Agradeço a atenção e conto com sua colaboração.

Plenário Joaquim do Reis, 19 de abril de 2022.

Ver. Fabiano Capitanio de Oliveira

Vereador PL